

## ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATATAIS

### PROMOÇÃO DIA DAS MÃES - 2025

### REGULAMENTO GERAL

#### 1. DA PROMOÇÃO:

- 1.1. A **Promoção do Dia das Mães** é uma realização da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATATAIS e das empresas aderentes devidamente identificadas no material alusivo à promoção.

#### 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

- 2.1. Das 00h00 do dia 14/04/2025 até às 23h59 do dia 11/05/2025.

#### 3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE:

- 3.1. Os consumidores terão direito a receber gratuitamente 1 (um) “cupom”, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras nos estabelecimentos aderentes à promoção.
- 3.2. Para participar da **Promoção do Dia das Mães** o cliente deve:
- Preencher o cupom da promoção nos campos específicos, nome completo, telefone e RG ou CPF.
  - Depositar em urna identificada da campanha no estabelecimento participante da promoção ou diretamente na ACE Batatais.

#### 4. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PARTICIPANTE:

- 4.1. Entregar na sede social da ACE Batatais, até as 14 horas do dia 12/05/2025, os cupons depositados nas urnas de seu estabelecimento.

#### 5. DO PRÊMIO:

- 5.1. Serão distribuídos em vale compras, 12 de R\$ 250,00, 06 de R\$ 500,00 e 02 de R\$ 1.000,00. Totalizando R\$ 8.000,00 em vale compras.

#### 6. SISTEMA DE SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS:

- 6.1. O sorteio será efetuado às 16h00 do dia 12/05/2025, na sede social da ACE Batatais, localizada à Praça Dr. José Arantes Junqueira, 90, centro, Batatais, SP.
- 6.2. Os sorteios realizados na sede social da ACE Batatais serão mediante auditoria interna, nomeada pela ACE Batatais, com a presença de seus diretores, convidados, imprensa, representantes das empresas aderentes e de livre acesso aos interessados, observadas as restrições sanitárias vigentes.
- 6.3. A divulgação do resultado dos sorteios serão através do site da ACE Batatais, [www.acebatatais.com.br](http://www.acebatatais.com.br); além de comunicação direta aos contemplados por telefone, mídias sociais e demais meios de comunicação disponíveis.

#### 7. DA RETIRADA DOS PRÊMIOS PELOS CONTEMPLADOS:

- 7.1. A retirada do prêmio da **Promoção do Dia das Mães**, será efetuada através de “Vale Compras” em cartão magnético tipo premiação a ser entregue ao contemplado (Pessoa Física ou Jurídica) ou representantes legais, devidamente autorizados, na sede social da ACE Batatais, no horário comercial.
- A ACE Batatais fornecerá a relação das empresas habilitadas a receber o vale compras, a escolha da empresa ou empresas para consumo do vale compras será de livre escolha do contemplado, mediante a relação entregue.
  - O contemplado terá o prazo de 40 dias para consumo do vale compras após o sorteio.**
- 7.2. **Os prêmios não reclamados até 40 dias após o sorteio, perderão a validade.**
- 7.3. Sendo o contemplado menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz, o prêmio poderá ser recebido por seus responsáveis legais, mediante comprovação desta qualidade.
- 7.4. Caberá ao consumidor sorteado nas apurações, fornecer os seguintes documentos:
- Pessoa Física: documento com foto que comprove sua identidade (RG ou CNH) e CPF;
  - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ e documento pessoal que comprove o vínculo com a empresa.

- 7.5. A entrega dos prêmios será sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.
- 7.6. Os produtos escolhidos pelos consumidores contemplados nos sorteios, nas empresas aderentes à promoção, serão entregues em estado de novo. Posteriores reclamações, garantias ou quaisquer insatisfações concernentes aos produtos devem ser dirigidas diretamente à empresa aderente que efetuou a compra, não cabendo à ACE Batatais nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- 7.7. A ACE Batatais e as empresas aderentes à **Promoção do Dia das Mães** não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo do usufruto dos produtos ou serviços adquiridos, devendo ainda ser observadas as determinações do Código do Consumidor e demais legislações.

#### **8. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO DIA DAS MÃES:**

- 8.1. Não poderão ser contemplados no sorteio: os membros da diretoria executiva, os diretores do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal (titulares e suplentes), do Conselho Consultivo, e os funcionários da Associação Comercial e Empresarial de Batatais, bem como seus respectivos cônjuges.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. O(A) contemplado(a) cede por 01 (um) ano, a partir do término da **Promoção do Dia das Mães**, o seu nome, sua imagem pessoal, som de voz, ou de seus representados, para fins de divulgação do resultado da premiação, sem qualquer ônus para a Associação Comercial e Empresarial de Batatais e às empresas aderentes.
- 9.2. A responsabilidade da ACE Batatais com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega da premiação.
- 9.3. Esta campanha é realizada, exclusivamente, no intuito de fomentar o comércio local, sem qualquer finalidade lucrativa.
- 9.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pela diretoria executiva da Associação Comercial e Empresarial de Batatais.

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BATATAIS**